



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 006/2019

Altera a Lei Municipal nº 699/2010, criando o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência IV na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fundão/ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 699/2010 passa a vigorar acrescida do Art. 24-G com a seguinte redação:

**Art. 24-G.** Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar da Presidência IV, no âmbito do Gabinete do Presidente com atribuições constantes do parágrafo 6º, alíneas 'a', 'b' e 'c' do artigo 12 desta Lei.

**Parágrafo Único.** O preenchimento do cargo previsto no caput deste artigo exige formação de nível médio.

**Art. 2º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010 passa a vigorar acrescido do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência IV, com a seguinte redação:

Gabinete do Presidente - GAB	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-3	1	2.928,20
------------------------------	--	------	---	----------

**Art. 3º.** O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO estimado é de:

Descrição	2019 (dez meses)	2020	2021
Vencimentos	31.720,36	39.302,97	39.302,97
Obrigações	6.661,27	8.253,63	8.253,63
<b>TOTAL</b>	<b>38.381,63</b>	<b>47.555,60</b>	<b>47.555,60</b>

**Art. 4º.** A despesa prevista nesta lei correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
- 0110.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 5º.** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente a sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 14 de março de 2019.

**Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES